

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como aos requisitos do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA.
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG Nº 022 de 2011)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

MA SP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
0669606	6	FREDERICO AMARAL E SILVA	01	EPPGG	I	A	B	21.01.2011
0669645	4	LORENA GONCALVES GUIMARAES	01	EPPGG	I	A	B	17.01.2011
0669580	3	POLIANA CARDOSO LOPES	01	EPPGG	I	A	B	21.01.2011